

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202018037005565

Nome: PROSPERE - INSTITUTO TECNOLÓGICO BRASILEIRO LTDA

Assunto: Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD no Polo de Apoio Presencial

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 260/2021

I - Histórico

O **ITB - Instituto Tecnológico Brasileiro**, mantido pelo ITB - Instituto Tecnológico Brasileiro inscrito no CNPJ sob o N. 18.344.091/0001-48, situado na Rua Dr. Mário Negócio, nº 1.392, Bairro Alecrim, Natal/RN, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização para ofertar a 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos a Distância no Polo de Apoio Presencial sediado na Rua Senador Jaime, nº 480, Quadra 102, Lote 04, Setor Campinas em Goiânia/GO.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- CNPJ da Unidade Polo; Documentos pessoais dos sócios; contrato de locação; croqui do prédio;
- Ato de credenciamento da unidade sede e autorização do curso;
- declaração de Idoneidade moral;
- Procuração;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Declaração de Capacidade Financeira;
- Certidões das Receitas;
- Alvará de Funcionamento;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Pré-Análise Processual;
- Contrato Social, Nominata, CNPJ, Equipe Multidisciplinar;
- Ato de autorização do curso;
- Diligência e e-mail;
- Resposta da Diligência;
- Despacho, Termos de Compromissos, Portaria e E-mail;
- Relatório Técnico;
- Alvarás da Vigilância Sanitária;
- Declarações;
- Comprovante de endereço;
- Orientações;
- Memorandos.

II - Análise

O processo acha-se instruído de acordo com o estabelecido na Resolução CEE/CP N. 2/2008, que trata da Educação a distância no âmbito do Estado de Goiás e Instrução Normativa CEE N.1/2012, que estabelece orientações operacionais para ações, também de Educação a Distância em nosso Estado, bem assim Resolução

CEE/CP N. 3/2018 e Parecer 3/2018, que tratam da Educação Básica, sem deixar de considerar o Termo de Cooperação entre os Conselho de Educação dos Estados e do Distrito Federal.

1. Dos Atos Autorizadores.

A Sede do Instituto ITB encontra-se em Natal/RN e foi credenciada pelo Parecer CEE/CEB/RN - 014/2015 por um período de dez anos, como Instituição de Educação Básica para a oferta de EJA e Educação Técnica de Nível Médio. Por meio da Portaria n. 633/2017 – SEEC/GS o ITB foi autorizados a oferecer cursos de nível médio na modalidade presencial e a distância com um prazo de 5 anos.

ITB foi autorizado para oferecer EJA/EaD, através da Portaria nº 1750/2015 – SEEC/GS, Parecer nº 100/2015 – CEE/CEB/RN, DO 16/12/2015.

2. Do Polo em Goiânia

Há uma Parceria para prestação de serviços educacionais e outras avenças entre o Instituto Tecnológico Brasileira (ITB) e K2 Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas LTDA, localizada na Cidade de Goiânia, com a finalidade de autorização de polo de educação à distância e o prazo mínimo de 03(três) anos, podendo ser renovado por igual período mediante manifestação prévia e assinatura de novo contrato.

3. Da Parte Documental do Polo

Encontra-se nos autos o Alvará de Funcionamento e Localização do Polo em Goiânia; Termo e Conformidade do Corpo de Bombeiros com validade até 21/1/2022 e o Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2021.

4. Da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria 24/2021 - SGG, de 5 de maio de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Antônio Dirceu Pinheiro de Souza e Luciane Silva de Souza que emitiram parecer favorável a autorização dos curso no polo de apoio presencial no Setor Campinas em Goiânia.

5. Estrutura Física:

A unidade polo do ITB conta com estrutura física de, aproximadamente, 245m² de área total, dividida entre: recepção, 4 salas de aula 3 banheiros (sendo 1 com acessibilidade), 1 copa, 1 secretaria e 1 sala da gestão da empresa e um hall.

6. Laboratório de Informática

O polo possui dois laboratórios de informática. Nelas, existem 20 máquinas montadas, com processadores Intel Celerum e Pentium Dual Core, 2Gb memória ram, HD de 500Gb. Monitores de 14 e 15'. Estabilizadores. Teclado ABNT 2. Mouses. Sistema Operacional Windows 7 Starter.

Seguindo a Comissão de Especialistas o laboratório é **adequado** em relação à localização, configuração e administração, levando em conta que será o espaço essencial buscado pelo aprendiz no polo de EaD, seja para estudar ou tirar as dúvidas e realizar as tutorias presenciais e provas.

Há informações nos autos de que o coordenador de TI é Mauro Garcia.

7. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico

A unidade polo do ITB conta com acervo de 104 livros didáticos e 155 livros paradidáticos. E possui, ainda biblioteca digital – apostilas e materiais didáticos da EJA, os módulos do material didático de cada disciplina, produzido pela própria instituição, que podem ser impressos pelo aluno. A biblioteca digital fica disponível ao estudante em quaisquer horários que ele faça a busca por livros que necessite para estudos.

8. Materiais Tecnológicos

Consta dos autos, que a Instituição possui três televisores, vinte e dois aparelhos multimídia, dois laboratórios de informática. Conta ainda, apostilas próprias e plataforma que completa os recursos e ferramentas de

acessibilidade ao AVA.

9. Dos Requisitos de Acesso

Os gestores da Instituição estabeleceram no Regimento critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: conclusão do ensino fundamental e a Para cursos cuja legislação exija idade mínima, esta condição será cobrada no ato da matrícula para cumprimento legal. Ou seja a idade mínima de 18 anos conforme Resolução N. 2/2008 e Instrução Normativa 1/2012.

10. Nominata do corpo docente

Conforme especificado abaixo estão os professores formadores e tutores presenciais e a distância.

Nome	Formação	Professor Formador	Tutor Presencial/Distância
Ana Amélia Agra Lopes	Licenciada em Letras	X	X
Sonia Maria Barbalho Brito	Licenciada em Artes	X	X
Alexandro Jobson Machado de Souza	Licenciado em Educação Física	X	X
Juliana Maria Schivani Alves	Licenciada em Matemática	X	X
Walkiria Maria Lima de Brito	Licenciada em Química	X	X
Daniel Faustino de Lima Costa	Licenciado em Física	X	X
Péricles Lasfir Soares Filho	Licenciado em Ciências Biológicas	X	X
Severino Ramos dos Santos Maia	Licenciado em Geografia	X	X
Maria do Socorro Lima Gomes	Licenciada em História	X	X
Alfredo Henrique de Oliveira Marque	Licenciado em Filosofia	X	X
Luiz Gustavo Fonseca Batalha	Licenciado em Ciências Sociais	X	X
André Luiz Machado Santos	Licenciado em Letras	X	X

11. Do Curso

O cursos a ser ofertado pelo ITB terão momentos síncronos: quando há presencialidade transacional entre o professor e o estudante. Essa presencialidade não necessariamente precisa ser física, porém faz-se mister que seja temporal e interativa. Nesse caso o ITB lança mão das tecnologias de interação em tempo real, quais sejam: chat

on-line, webinários, prática semipresencial, prática laboratorial presencial. e momentos assíncronos: quando o aluno não dispõe da interação com o professor em tempo real, valendo-se nesses momentos das ferramentas de apoio ao auto estudo, como: fórum de dúvidas e discussões, vídeo aulas, livros (e-books), simuladores on-line, tutoriais, slides, links de pesquisa. Portanto, entende-se por atividade assíncrona aquela em que o aluno desenvolve-a de acordo com sua disponibilidade de tempo e local e atividade síncrona quando alunos e professores estão interagindo entre si em tempo real, quer estejam presentes ou a distância.

Os percentuais de carga horária foram estimados, pela média, levando-se em consideração a experiência vivenciada pelas instituições de ensino a distância no Brasil, bem como da própria equipe multidisciplinar do Instituto. Os 20% de momentos presenciais serão trabalhados conforme cronograma específico onde o aluno deverá frequentar, pelo menos, 75% dessa carga horária, para atingir a média para aprovação. Alguns componentes curriculares poderão ser ofertados na modalidade exclusivamente assíncrona, ou seja, sem disponibilizar momentos de interação em tempo real com o corpo docente, desde que enquadrados nas seguintes prerrogativas.

12. Da plataforma

Considerando a metodologia adotada para oferecer o curso, constatamos a partir da análise dos dados do processo que a unidade polo do ITB, em Goiânia, conta com infraestrutura tecnológica contendo equipamentos disponíveis aos alunos, como computadores desktop dispostos em dois laboratórios, com conectividade à Internet realizada em rede local via wi-fi. O Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA, foi desenvolvido pela Instituição, apresenta recursos de tutoria que permitem o acompanhamento do aluno.

Apresenta, para download material didático impresso em formato adequado do ponto de vista de design instrucional desenvolvido pela própria empresa, postos em drive e disponibilizado em PDF. As atividades são realizadas a cada término de conteúdos/objetos de aprendizagem, o que facilita ao aluno ir observando sua aprendizagem ao longo do processo e onde encontra dificuldade, bem como o tutor. As provas são marcadas no polo dentro das datas disponibilizadas. Todo o aspecto acadêmico e de secretaria se encontram em um único local, em um sistema integrado.

A matrícula do aluno será feita pela plataforma da Instituição. Mas, toda documentação deverá ser entregue no polo em meio físico. Uma vez matriculado, o estudante digita o login e senha disponibilizados pela Instituição para acessar a plataforma. Na plataforma do curso, o estudante tem acesso a vários recursos, como informações pessoais, informações financeiras, rematrícula automática, rendimento, midiateca, informações sobre os encontros presenciais, avaliações presenciais, tira-dúvidas, bate-papo, mensagens para o tutor e Biblioteca, que reúne todo o acervo bibliográfico. O estudante tem, ainda acesso às vídeo aulas e ao resumo das atividades e das avaliações.

O acesso ao ambiente virtual de aprendizagem se dará por meio de login e senha individual, dependendo do perfil estabelecido. O AVA conta com midiateca, tira-dúvidas, bate-papo, mensagens para o tutor e minha biblioteca. Está disponível, em todos os módulos, o material didático para utilização do aluno. O acesso a plataforma se dá pelo endereço: prospereitb.com.br/login: secretariadeeducacao@moveedu.com.br e Senha: abcd1234.16.

Segundo a Comissão de Especialistas o software em si apresenta acessibilidade, contudo o material didático online apresentado em grande parte no formato de vídeos (hospedados no Youtube e Vídeo), não apresenta acessibilidade.

13. Números de Vagas

A pretensão dos gestores é de oferecer 45 vagas semestrais.

14. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

II-VOTO:

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2024** a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA, na modalidade a distância, a ser oferecida pelo **ITB - Instituto Tecnológico Brasileiro**, mantido pelo Instituto Brasileiro Tecnológico, inscrito no CNPJ sob o N. 18.344.091/0001-48, situado na Rua Dr. Mário Negócio, nº 1.392, Bairro Alecrim, Natal/RN, no polo de apoio presencial sediado na Rua Senador Jaime, nº 480, Quadra 102, Lote 04, Setor Campinas em Goiânia/GO, com 80 vagas anuais e que essas vagas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
- **Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.**

É o Voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação aos 18 dias do mês de junho de 2021.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 02/08/2021, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021022875** e o código CRC **5C2458E2**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005565



SEI 000021022875